Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 2.174, DE 28 DE MARÇO DE 1989 =

"Dispõe sobre a criação de empregos no Quadro de Servidores da Prefeitura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam criados no Quadro de Servidores da Prefeitura, constante do Anexo I a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16 de junho de 1986, alterada pelas Leis nºs 2.119, de 27 de maio de 1988 e 2.137, de 30 de setembro de 1988, os seguintes empregos, cujas funções e setores de trabalho constam dos quadros anexos:

Nº de Ordem	Denominação do Emprego	Quantidade
01	Psicólogo	01
02	Médico	03
03	Enfermeiro	01
04	Dentista	02
05	Assistente Social	01
06	Serralheiro	01
07	Auxiliar de Saúde	06
08	Técnico Desportivo	06
09	Servidor Braçal	60
10	Zelador	01
11	Atendente	15
12	Escriturário	01
13	Motorista	04
14	Mecânico	01
15	Operador de Motoniveladora	01
16	Pedreiro	05
17	Feitor	02
18	Estagiárias (CEMAS)	03
19	Agente de Saneamento	02
20	Monitor (Recriança)	08

21	Escriturário (Promdepar)	05
22	Inspetor de Alunos (Promdepar)	05
23	Servente (Promdepar)	05

Artigo 2º A investidura nos empregos a que se refere o artigo anterior far-se-á sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e dependerá de aprovação prévia em concurso público de seleção de provas ou de provas e títulos.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de março de 1989.

ELIO MICHELONI
Prefeito do Município

ROBERTO JURACI CORREA
Diretor de Administração

Ato publicado
Em___/___/89.

ANEXO	A que se refere o artigo do Decreto nº , de / /86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	REF.	GRUPO FUNCIONAL VI	SERVIÇOS GRADUADOS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	30
					REF. FINAL	39
		DENOMINAÇÃO				Qtdade
		Psicólogo				01
		Médico				03
		Enfermeiro				01
		Dentista				02
		Assistente Social				01

NOTA: TODOS OS CARGOS E EMPREGOS DESTE ANEXO ESTÃO ENQUADRADOS NA MESMA ESCALA SALARIAL.

ANEXO	A que se refere o artigo do Decreto nº , de / /86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	REF.	GRUPO FUNCIONAL IV	SERVIÇOS TÉCNICOS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	13
					REF. FINAL	27
		DENOMINAÇÃO				Qtdade
		Serralheiro				01
		Auxiliar de Saúde				06
		Técnico Desportivo				06

NOTA: TODOS OS CARGOS E EMPREGOS DESTE ANEXO ESTÃO ENQUADRADOS NA MESMA ESCALA SALARIAL.

A N E X O	A que se refere o artigo do Decreto nº , de / /86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	REF.	GRUPO FUNCIONAL I	SERVIÇOS GERAIS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	1
					REF. FINAL	15
		DENOMINAÇÃO				Qtdade
		Servidor Braçal				50
		Zelador				01
		Atendente				15

NOTA: TODOS OS CARGOS E EMPREGOS DESTE ANEXO ESTÃO ENQUADRADOS NA MESMA ESCALA SALARIAL.

ANEXO	A que se refere o artigo do Decreto nº , de / /86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	REF.	GRUPO FUNCIONAL III	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	06
					REF. FINAL	20
		DENOMINAÇÃO				Qtdade
		Escriturário				01

NOTA: TODOS OS CARGOS E EMPREGOS DESTE ANEXO ESTÃO ENQUADRADOS NA MESMA ESCALA SALARIAL.

ANEXO	A que se refere o artigo do Decreto nº , de / /86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	REF.	GRUPO FUNCIONAL	(ÁREA EDUCAÇÃO)	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL REF. FINAL	
		DENOMINAÇÃO				Qtdade
		Estagiários (CEMAS) Vencimento: 1/4 da ref.24 (Lei 2.158, de 13-12-88 - art. 13§1º)				03

NOTA: TODOS OS CARGOS E EMPREGOS DESTE ANEXO ESTÃO ENQUADRADOS NA MESMA ESCALA SALARIAL.

ANEXO	A que se refere o artigo do Decreto nº , de / /86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	REF.	GRUPO FUNCIONAL II	SERVIÇOS QUALIFICADOS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	06
					REF. FINAL	20
		DENOMINAÇÃO				Qtdade
		Motorista				04
		Mecânico				01
		Operador de Motoniveladora				01
		Pedreiro				05
		Feitor				02

NOTA: TODOS OS CARGOS E EMPREGOS DESTE ANEXO ESTÃO ENQUADRADOS NA MESMA ESCALA SALARIAL.

ANEXO	A que se refere o artigo do Decreto nº , de / /86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	REF.	GRUPO FUNCIONAL	CONVÊNIOS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL / REF. FINAL	
		DENOMINAÇÃO				Qtdade
		Monitor (Recriança)	- Piso Nacional de Salários (Recriança)			08
		Escriturário (Promdepar)	- Salário estipulado pelo Promdepar			05
		Inspetor de Alunos (Promdepar)	- Salário estipulado pelo Promdepar			05
		Servente (Promdepar)	- Salário estipulado pelo Promdepar			05

NOTA: TODOS OS CARGOS E EMPREGOS DESTE ANEXO ESTÃO ENQUADRADOS NA MESMA ESCALA SALARIAL

ANEXO	A que se refere o artigo do Decreto nº , de / /86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	REF.	GRUPO FUNCIONAL	ÁREA DA SAÚDE	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	20
					REF. FINAL	
		DENOMINAÇÃO				Qtdade
		Agente de Saneamento				02

NOTA: TODOS OS CARGOS E EMPREGOS DESTE ANEXO ESTÃO ENQUADRADOS NA MESMA ESCALA SALARIAL.